



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

PORTARIA Nº 029 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre remoção e lotação de servidores e estabelece outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, II, da Lei Municipal nº 432/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores, auxiliares de serviços gerais, abaixo relacionados, para exercer suas atividades nas unidades escolares que se informa:

SERVIDOR (a)	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO
Joel Rodrigues da Trindade	Colégio Mun. Simpliciano Martins Roriz	Creche Mun. Firmina Badaró
Jovelísia Silva dos Santos Araújo	Escola Mun. Gildete Alcântara Rocha	Escola Mun. Monteiro Lobato
Maria Aparecida da C. Santos Silva	Escola Mun. Gildete Alcântara Rocha	Escola Mun. Monteiro Lobato
Maria Lúcia dos Santos Araújo	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Escola Mun. Luiz Dias Laranjeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 16 de abril de 2024.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021